



DECRETO 3323 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, no dia 04 de fevereiro de 2008, segunda-feira, em função do feriado de Carnaval.

Art. 2º - O Departamento de Urbanismo deverá organizar uma escala de serviços externos de limpeza e coleta de lixo, de forma que os trabalhos não sofram interrupções.

Art. 3º - Não sofrerão solução de continuidade os atos administrativos que decorram prazos desencadeados anteriormente a este Decreto.

Art. 4º - As horas extras cumpridas neste dia facultativo serão compensadas oportunamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE JANEIRO DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal